



Governo do Estado do Pará  
Secretaria Especial de  
Defesa Social



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# **BOLETIM GERAL**

## **BELÉM – PARÁ**

**07 MAI 2007**  
**BG Nº 084**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

### **I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

#### **SERVIÇO PARA O DIA 08 DE MAI DE 2007 (TERÇA- FEIRA)**

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM HÉLIO SILVA	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM AMARANTE	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM ROFÉ	CIOP
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM CARLOS SANTOS	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	CIPAS
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM SHIRLENE	ODC

### **II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

#### **• NOTA DE SERVIÇO**

##### **SOLENIDADE DE VISITA DO GENERAL DE DIV. CMT DA 8ª RM / 8ª DE**

##### **1. FINALIDADE:**

Estabelecer procedimento relativo à visita do Exmº Sr. General de Divisão JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Comandante da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará.

##### **2. REFERÊNCIA:**

A) Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial das Forças Armadas – R. CONT;

B) Instruções Gerais para aplicação do R. CONT – IG 10-60;

C) Regulamento de Uniformes da PMPA (RUPM)

D) Portaria nº 594 de 30 OUT 2000, VADE/MÉCUM de Cerimonial Militar de Guarda de Honra.

E) ANEXO A (Procedimentos e Tópicos de Assuntos) ao Of. Nº 053 –E3

**3. OBJETIVOS:**

Receber o Exmº Sr. General de Divisão JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Comandante da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército e sua comitiva, que estarão visitando a Polícia Militar do Estado Pará no Quartel do Comando Geral.

**4. FINALIDADE**

- Estreitar as relações e a necessidade de conhecimento recíproco (EB/PM) de suas missões;

**5. EXECUÇÃO:**

A) Programação Geral

DATA/HORA: 090900MAI07 – Quarta Feira.

LOCAL: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, sito à Av. Almirante Barroso com entrada pela Av. Almirante Barroso.

B) Uniforme

PMPA: - Oficiais: 4º D (canícula)

Exército Brasileiro: o Correspondente

C) Desenvolvimento

- 08:30h - Dispositivo Pronto;

- 09:00h - Chegada do Exmº Sr. Gen. Div JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Comandante da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército;

Honras Militares ao Exmº Sr. Gen. Div. Cmt da 8ª Região Militar / 8ª Divisão de Exército;

Apresentação dos Oficiais do Comando Geral da PMPA (SubCmt Geral, Ch.EME, Ch de Gabinete, Diretores e Chefes de Seção); Corregedor Geral, Ch. do FUNSAU, Comandante do CMS, Comandos Intermediários e Comandantes de Unidades Operacionais que servem na Região Metropolitana de Belém ( exceto os Cmt de Zpol);

A apresentação dos Oficiais da PMPA e da comitiva visitante ocorrerá no Salão de Honra Gov. Simão Jatene;

Após as apresentações todos irão se deslocar para o Salão 25 de Setembro onde será proferida a palestra do Comandante Geral da PMPA;

Palavras proferidas pelo Oficial General;

Almoço oferecido pelo Comando Geral da Polícia Militar do Pará;

Despedida do Cmt da 8ª RM / 8ª DE e sua comitiva.;

**6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

A) O Chefe do EME:

1 – Será o Coordenador Geral, o responsável pela aplicação das diretrizes emanadas do Comando Geral da Corporação;

2 – Tomar as medidas imprescindíveis, junto aos comandos intermediários e demais órgãos da corporação, tendo em vista o alcance do brilhantismo da visita;

3 – Convocar todos os oficiais que irão participar do evento;

B) O Comandante do CME deverá providenciar:

1 – Uma Guarda sob o Comando de um Oficial, a fim de prestar as honras no ato da chegada e despedida do Exmº Sr.Gen.Div, Cmt da 8ª RM / 8ª DE e sua comitiva;

2 – Providenciar para a boa apresentação da guarda que recepcionará a comitiva do EB na entrada principal do pavilhão do comando;

3 – Providenciar a banda de clarins, para realizar os toques regulamentares do oficial general na sua chegada e despedida;

C) Diretoria de Apoio Logístico – DAL deverá:

1 – Providenciar o apoio logístico (som, iluminação, centrais de ar, e outros) necessário à execução do cerimonial da visita;

2 – Providenciar o serviço de Coquetel para a visita;

D) Gabinete do Comandante Geral:

- Designar o Oficial encarregado pelo cerimonial;

E) Assessoria de Comunicação Social:

- Providenciar total cobertura da visita;

F) O Ajudante Geral deverá:

1 – Providenciar a limpeza geral de toda a área afeta à visita, principalmente os salões: Gov. Simão Jatene (local das apresentações dos oficiais da PMPA e comitiva do General) e o 25 de Setembro (local das Palestras do Cmt Geral da PMPA e do General);

2 – Determinar ao oficial de dia do Comando Geral pelo balizamento da entrada até o pavilhão do Comando;

3 – Providenciar junto ao aprovisionamento as medidas necessárias para a realização do almoço, que será oferecido ao General e sua comitiva constituída de 8 Oficiais;

4 - Providenciar junto ao CITEL, as instalações do Data Show e da Tela de projeção no salão 25 de Setembro, bem como ponto de rede lógica;

5 – Providenciar o acionamento das centrais de ar para climatização dos ambientes que serão utilizados durante toda a visita;

G) Os Comandos do CME, CPRM, CPC e CPE:

1 – Providenciar a convocação dos Comandantes das OPM Operacionais, exceto os das Zonas de Policiamento; para participarem do evento;

H) Casos Omissos:

1 - Serão deliberadas pelo Chefe do EME, em consonância com as orientações do Sr. CEL QOPM CMT GERAL da PMPA. (Nota nº 009/07-EME)

### **•NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2007**

1 – FINALIDADE:

A presente nota tem por finalidade estabelecer os procedimentos e determinar responsabilidades, a serem adotados no Curso de Imobilizações Táticas e Defesa Pessoal, de conformidade com as diretrizes da Diretoria de Ensino da PMPA.

2 – OBJETIVO DAS INSTRUÇÕES:

Instruir o policial militar nas técnicas de imobilizações táticas e de defesa pessoal, objetivando maior dinamismo na operacionalidade do serviço policial, bem como proporcionar ao policial alternativa de defesa em intervenções de ocorrências policiais.

3 – EXECUÇÃO:

3.1 Local: Quartel da 6ª CIPM

**BG Nº 084 – 07 MAI 2007**

---

3.2 Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas/aulas, sendo que as instruções serão ministradas para três turmas, de segunda a sexta , de acordo com o Quadro de Trabalho Semanal (QTS).

HORÁRIO	TEMPO	SEGUNDA FEIRA ( )
07h00 às 08h30	1º	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
08h30 às 10h00	2º	TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÕES E RESGATES AQUÁTICOS
10h00 às 11h00	3º	ASPÉCTOS JURÍDICOS
11h00 às 12h00	4º	EMPREGO DE TONFA
12h00 às 13h30		ALMOÇO
13h30 às 15h00	5º	TÉCNICAS DE ABORDAGEM
15h00 às 18h00	6º	TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÕES E EMPREGO DE ALGEMA

HORÁRIO	TEMPO	TERÇA FEIRA ( )
07h00 às 08h30	1º	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
09h00 às 12h00	2º	TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÕES E CONDUÇÃO INDIVIDUAL
12h00 às 13:30		ALMOÇO
13h30 às 15h00	3º	EMPREGO DE TONFA E CONDUÇÃO INDIVIDUAL
15h00 às 18h00	4º	TÉCNICAS DE DESARMAMENTO (ARMA BRANCA, REVOLVER E PISTOLA)

HORÁRIO	TEMPO	QUARTA FEIRA ( )
07h00 às 08h30	1º	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
09h00 às 12h00	2º	TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÕES E CONDUÇÃO EM GRUPO
12h00 às 13:30		ALMOÇO
13h30 às 15h00	3º	TÉCNICAS DE ROLAMENTO COM PISTOLA E CARABINA
15h00 às 18h00	4º	EMPREGO DE TONFA E CONDUÇÃO EM GRUPO

HORÁRIO	TEMPO	QUINTA FEIRA ( )
---------	-------	------------------

**BG Nº 084 – 07 MAI 2007**

07h00 às 08h30	1º	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
09h00 às 12h00	2º	ABORDAGEM E IMOBILIZAÇÕES
12h00 às 13:30		ALMOÇO
13h30 às 18h00	3º	TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÕES NO SOLO E FINALIZAÇÃO

HORÁRIO	TEMPO	SEXTA FEIRA ( )
07h00 às 08h30	1º	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
09h00 até o necessário	2º	TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÕES E CONDUÇÃO INDIVIDUAL
FORMATURA: A CRITÉRIO DO COMANDANTE		

INSTRUTOR: 1º SGT MIRANDA  
AUXILIAR : 3º SGT FEM HELENA

**CARGA HORÁRIA DO CURSO**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1 . TMF	7h30
2 . TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÕES	18h
3 . ABORDAGEM EM EMBARCAÇÕES	3h
4 . ASPECTOS JURÍDICOS	0h30
5 . EMPREGO DE ALGEMAS	1h
6 . EMPREGO DE TONFA	3h
7 . TÉCNICA DE ABORDAGEM	1h30
8 . TÉCNICAS DE DESARMAMENTO	3h
9 . TÉCNICA DE ROLAMENTO COM REVOLVER, PISTOLA E CARABINA	1h30
10 . PISTA DE IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS	6h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	45

3.3 Duração: O Curso terá duração de 18 (dezoito) dias, sendo 06 (seis) dias para cada turma e será realizado no período de 09 a 27 de ABRIL de 2007.

3.4 Corpo Discente: O Curso contará com 03 (três) Turmas de 25 (vinte e cinco) policiais militares, incluindo policiais da sede e dos destacamentos de Goianésia, Jacundá e Vila dos Palmares.

3.5 Corpo Docente: As instruções serão ministradas pelo 1º SGT PM MIRANDA do CFAP e a 3ª SGT HELENA.

**8 – PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

O Subcomandante deverá coordenar juntamente com os Comandantes dos DEPM de Jacundá e Goianésia, o deslocamento dos instruídos observando a disponibilidade de alojamento.

O Subcomandante deverá providenciar alojamento e alimentação do instrutor 1º SGT PM MIRANDA.

O Fiscal Administrativo deverá providenciar o cálculo de etapas extras de alimentação para os policiais dos DEPM que participarão das instruções e informe ao Comandante da UPM, com antecedência.

O Chefe da 1ª Seção deverá providenciar as escalas de serviço especiais para os períodos de instrução com o fito de possibilitar o fiel cumprimento do serviço ordinário, bem como para que os integrantes do Curso não falem às instruções.

Durante a prática da instrução deverá ser solicitado apoio técnico especializado de Médico e Enfermeiros para acompanharem o treinamento, a fim de possibilitar pronto atendimento em caso de eventuais acidentes ou incidentes.

Qualquer situação omitida na presente Nota, será resolvida pelo CMT da UPM.

CARLOS MARCELO LAGÔA DE SOUZA – MAJ QOPM RG 12689  
COMANDANTE DA 6ª CIPM

**CERTIDÃO:**

Certifico para fins de comprovação que eu, MARCEL DE JESUS DUARTE WANZELER, tomei conhecimento e recebi uma cópia do parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGE) e da Comissão de Justiça da PMPA (CONJUR), que trata da decisão judicial que cassa a participação deste signatário no CFO PM/2004.

VLADISNEY REIS DA GRAÇA – CEL QOPM RG 9014  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA

(Nota nº 016/07 - DEI)

**• HOMOLOGAÇÃO DE ATAS DE CONCLUSÃO DE CURSOS.**

Homologo o resultado constante na Ata de Conclusão do Curso de Adaptação de cabos 2006 (CAC) – Realizado no Quartel do Comando de Missões Especiais conforme transcrição abaixo:

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e seis, no Quartel do Comando de Missões Especiais, concluíram com aproveitamento o Curso de Adaptação de Cabos PM III/2006, Turma “CAP QOSPM LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES”, realizado no período 21 AGO a 26 OUT 2006, conforme diretrizes baixadas pela Diretoria de Ensino e

Instrução da Corporação, por terem sido promovidos por força da Lei nº 6.669/04, de 27 de junho de 2004, posteriormente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.115, de 23 de março de 2006, publicado no Aditamento ao boletim Geral nº 059, de 28 de março de 2006, conforme relação abaixo:

<b>nº</b>	<b>RG</b>	<b>NOME</b>	<b>OPM</b>
001	13547	ABRÃO PEREIRA LIMA JUNIOR	BPCHQ
002	22913	FERNANDO INACIO DOS SANTOS	BPCHQ
003	22201	JOARES DO SOCORRO SOUSA	BPCHQ
004	22239	JOSÉ IRANDI DA SILVA BLANS	BPCHQ
005	22026	REGINALDO PENICHE DA COSTA	BPCHQ
006	22448	PEDRO DO NASCIMENTO MIRANDA	BPCHQ
007	22142	CARLOS HENRIQUE PEREIRA MACIEL	BPCHQ
008	22679	VALDEMIR MOREIRA PIMENTAL FILHO	BPCHQ
009	22226	FERNANDO PEREIRA TEOBALDO	BPCHQ
010	22614	EMERSON SANTANA TEIXEIRA	BPCHQ
011	22273	FLORISNALDO PENA DE SOUZA	BPCHQ
012	22141	EDNALDO JORGE BRITO FONSECA	BPCHQ
013	22273	ANTONIO SERGIO ALMEIDA DE MELO	BPCHQ
014	22248	ANTONIO SERGIO MACEDO PINA	BPCHQ
015	22568	MARCOS ANTONIO EUTRÓPIO DE ANDRADE	BPCHQ
016	22189	JAILSON ZEFERINO DAS CHAGAS	BPCHQ
017	22806	JOSÉ MAURICIO GOES MELO	BPCHQ
018	22187	JOSÉ RIBAMAR SILVA BRABO	BPCHQ
019	22268	JOSIAS REZENDE OLIVEIRA	BPCHQ
020	23075	ADILSON DA COSTA RODRIGUES	BPCHQ
021	22052	LEONIDAS LEAL DE ARAUJO	BPCHQ
022	21263	ROSIVAN QUEIROS DOS SANTOS	BPCHQ
023	24658	OSTER JOSÉ PEREIRA GONÇALVES	BPCHQ
024	19612	RUTHLENE SOARES VIEIRA SARAIVA	BPCHQ

025	22285	MARIO PINHEIRO MODESTO FILHO	BPCHQ
026	22255	SAMUEL DOS REIS LOPES	BPCHQ
027	24102	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA BARATA	BPCHQ
028	24891	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA BARATA	BPCHQ
029	22570	SILVIO MAIA BATISTA	BPCHQ
030	22444	LEONILSON DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	BPCH
031	22050	WELLINGTON DA SILVA FRANÇA	BPCHQ
032	22708	MARCOS MARCELINO COSTA DA SILVA	BPCHQ
033	20369	JEFERSON LOBATO SANTOS	BPCHQ
034	22667	LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR	BPCHQ
035	22300	NILTON DA SILVA PINTO	BPCHQ
036	22081	AGUINALDO MANOEL ALBUQUERQUE	BPCHQ
037	22047	ALCILENO MODESTO BRAGA	BPCHQ
038	22605	ALDECIR CARLOS REIS DE FREITAS	BPCHQ
039	22922	PAULO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	BPCHQ
040	22298	LUCIVALDO DA SILVA MONTEIRO	BPCHQ
041	19712	ROSE MARY CÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA	BPCHQ
042	22611	ROBERTO DA CONCEIÇÃO SILVA	BPCHQ
043	22210	ROSINALDO DA COSTA SOUZA	BPCHQ
044	22571	SEGUIMAR MONTEIRO FIGUEIREDO	BPCHQ
045	22481	SERGIO SEIXAS PEREIRA	BPCHQ
046	22222	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	BPCHQ
047	22939	WANDERLEY MONTEIRO DO ROSARIO	BPCHQ
048	22265	WLADMIR DE OLIVEIRA LEITE	BPCHQ
049	22307	IVANILDO FERREIRA BARBOSA	BPCHQ
050	23248	EDSON CARVALHO DA ROSA	BPCHQ
051	20034	JAIR DE JESUS AMADOR GUIMAR	BPCHQ
052	20029	LUIS ANTONIO DA SILVA MAGALHÃES	BPCHQ
053	23265	ELIELSON LIMA BRAZÃO	BPCHQ

054	23953	EDINALDO FELIPE CASCAES	BPCHQ
055	23092	BENEDITO DA COSTA SILVA	BPCHQ
056	24617	CARLOS GONÇALVES DA COSTA	BPCHQ
057	22604	ERALDO FELIX MARÇAL	BPCHQ
058	12729	PAULO RIBEIRO DA SILVA	BPCHQ
059	11857	ALBINO CARLOS SILVA DE SOUZ	RPMONT
060	24178	ENAUQUE SILVA DE MATOS	RPMONT
061	13312	ORIOVALDO MONTEIRO SIQUEIRA	RPMONT
062	24839	LUIZ ANDRÉ COSTA NASCIMENTO	RPMONT
063	16447	BENILSON RAIMUNDO COELHO	RPMONT
064	16516	MARIA DULCILEA BENJAMIM MONTEIRO	RPMONT
065	16590	CARMEM LUCIA LIMA DA SILVA	RPMONT
066	16554	MARIA LINALVA CAETANO DOS SANTOS	RPMONT
067	16544	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PAULA	RPMONT
068	19377	EDINELSON JOSÉ MONTEIRO ALCANTARA	RPMONT
069	21591	VALDIR DA SILVA SANTOS	RPMONT
070	21565	IREMAR MARIO ALVES DOS REIS	RPMONT
071	16617	RAIMUNDA SUELY SOARES DO NASCIMENTO	RPMONT
072	21384	MAURO AUGUSTO ALVES OLIVEIRA	RPMONT
073	23985	CARLOS AUGUSTO MARTINS DA SILVA	RPMONT
074	23914	MARCIO ANTONIO PIMENTAEL CARDOSO	RPMONT
075	24097	GENILDO DA SILVA COSTA	RPMONT
076	22738	EDSON VANDER RAMOS	RPMONT
077	24598	HAILTON FERNANDES ALVES JUNIOR	RPMONT
078	24541	FABIO RICARDO DOS SANTOS MARTINS	RPMONT
079	15715	FRANCISCO ALDAIR NUNES DE LIMA	RPMONT
080	24055	HAROLDO CESAR RODRIGUES MACEDO	RPMONT
081	23940	CLAUDIO RICARDO NOVAES MORAES	RPMONT
082	13124	ANTONIO CARLOS FERREIRA CARVALHO	RPMONT

083	24117	RAIMUNDO JUVENAL RODRIGUES DE LEÃO	RPMONT
084	22243	EDMILSON MARTINS DA COSTA	RPMONT
085	21718	JEREMIAS DA SILVA BRITO	RPMONT
086	19495	ARLINDO DA CUNHA REIS	RPMONT
087	23427	ANTONIO LEONILDO MAGALHÃES DOS SANTOS	RPMONT
088	24924	RAIMUNDO VALMIR DA SILVA BARBOSA	RPMONT
089	22209	RAIMUNDO DILSON BEZERRA DA SILVA	RPMONT
090	24241	LUIZ RENATO SOUZA DOS REIS	RPMONT
091	20087	EDNEY NUNES DE SÁ	TATICO
092	23012	FRANCISCO DE SOCORRO BARBOSA GAMA	TATICO
093	23255	ROSSICLEY RIBEIRO DA SILVA	TATICO
094	23961	JORGE LUIZ DE SOUZA CUIMAR	TATICO
095	25024	ANTONIO EMILIANO DE ASSUNÇÃO FARIAS	CIPC
096	22276	OSVALDO BAIA DA ROCHA	GRAER
097	13326	RAIMUNDO WALTERMILER C. VERA CRUZ	GRAER
098	22291	FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR	GRAER
099	22051	ANTONIO JOAQUIM PEREIRA JUNIOR	GRAER
100	19009	VILSON BENTES PEREIRA	COE
101	22292	EDMILSON MAIA FARIAS	COE
102	24105	MAURO MARCELO DA SILVA LOPES	COE
103	24354	DELCIDIO LISBOA FERREIRA	COE
104	24134	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA	COE
105	23450	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	COE
106	24642	MARCIO JOSÉ LOBATO CARDOSO	COE
107	23922	NELSON PIMENTEL TEIXEIRA	COE
108	18720	EDSON DO ESPIRITO SANTO PERES LOBATO	COE
109	23925	GILSON DE ANDRADE SILVA	COE
110	24610	DENILSON PEREIRA COSTA	COE
111	23989	ROGERIO DOS SANTOS MONTEIRO	COE

112	25510	RICARDO SOUZA DE ALMEIDA	COE
113	17778	JURACINDO DE JESUS DOS SANTOS MARINHO	CCS/QCG
114	18742	PAULO SILAS BRAGA DE CAMPOS	CCS/QCG
115	19599	LAUDILENE DE JESUS ANDRADE DE ALMEIDA	CCS/QCG
116	19676	ELCILENE PAMPLONA COSTA	CCS/QCG
117	19693	CLAUDENICE MOTA PEREIRA	CCS/QCG
118	21489	IVALDO M. NASCIMENTO DOS SANTOS	CCS/QCG
119	22928	MARCIO ELBER MONTEIRO DOS SANTOS	CCS/QCG
120	23388	FLORINDA MIRANDA DO VALE	CCS/QCG
121	24334	OSVALDO NAZARENO ROSARIO DO NASCIMENTO	CCS/QCG
122	24903	EZEQUIAS DOS SANTOS ANSELMO	CCS/QCG

(Nota nº 013/07 - DEI)

**ATAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA INDIVIDUAL(TAFI):**

Aos oito e nove dias do mês de março do ano de dois mil e sete, fez-se presente a Comissão aplicadora do teste de Aptidão Física Individual, na Escola Superior de Educação Física do Pará, (ESEF-PA), com o objetivo de avaliar fisicamente os Oficiais da PMPA abaixo relacionados, para fins de curso.

RG	NOME	POSTO	CONCEITO FINAL
12692	GILMAR CONCEIÇÃO MARQUES	TEN CEL	E
18362	PAULO SÉRGIO DE B. FERNANDES	CAP	B
18329	BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA	CAP	B

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e sete, fez-se presente a Comissão aplicadora do teste de Aptidão Física Individual, na Escola Superior de Educação Física do Pará (ESEF-PA), com o objetivo de avaliar fisicamente o Oficial da PMPA abaixo relacionado, para fins de curso.

RG	NOME	POSTO	CONCEITO FINAL
1805	ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO	MAJ	B

(Nota nº 013/07 – DEI)

**• DESISTÊNCIA DO CFS PM 06/07:**

O CB PM RG 7860 JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, do 4º BPM, RG 8784 RAIMUNDO ARAÚJO PEREIRA do 13º BPM e RG 7549 JOÃO BATISTA ARAÚJO DE ARAÚJO do 2º BPM, solicitaram formalmente desligamento do referido curso. (Nota nº 013/07 – DEI)

• **APRESENTAÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS:**

O MAJ QOPM RG 16224 HÉLDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA, Apresentou na Diretoria de Ensino fotocópia dos seguintes documentos:

Certificado do Curso de PÓS – GRADUAÇÃO LATO – SENSU, realizado no Rio de Janeiro no período de 06 MAR a 21 JUL 06.

Certificado do Curso de MBA E INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA, realizado no Rio de Janeiro no período de 06 MAR a 21 JUL 06.

O CAP QOPPM RG 18367 ELSON LUIS BRITO DA SILVA, apresentou na DEI, fotocópia dos seguintes documentos:

Diploma da Medalha do Mérito Legislativo Newtom Miranda, concedida pelo Poder Legislativo do Estado do Pará, em 04 MAI 2004.

Diploma do Mérito Cabanagem, concedida pelo Poder Legislativo do Estado do Pará, em 13 DEZ 2006.

Diploma da Medalha do Mérito Tiradentes, concedida pelo Governo do Estado, em 21 ABR 2004.

Diploma da Medalha de Bons Serviços (10) anos, concedida pelo Governador do Estado do Pará, em 25 SET 2002.

Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Defesa Social e Cidadania, realizado no período de AGO 2005 à MAI 2006, na UEPA..

Certificado do Curso de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, realizado em Recife/PE, no período de 05 a 15 DEZ 2005.

Certificado de participação no II Seminário Anual do Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, “Desafios e Perspectivas na Construção e Consolidação do Programa”, realizado nos dias 07 a 09 NOV 2006, em Brasília/DF.

Certificado do I Seminário Latino Americano de Segurança Cidadã, realizado em Natal/RN, no período de 02 a 04 MAR 2005.

Certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia, realizado no período de 15 MAI 2005 a 24 ABR 2006, no IESP.

Certificado de conclusão do Curso de Formação de Oficial Policial Militar em 12 DEZ 1994,

Certificado do 1º Treinamento Operacional para o Atendimento de Ocorrência Policiais com Reféns, na Região Metropolitana de Belém, realizado no período de 09 MAI 2005, no auditório do CPM.

Certificado de Participação como Membro Especialista das Bancas Examinadoras dos Trabalhos “Cidadania e Violência PM: Um estudo de caso no Colégio Estadual Paes de Carvalho” e a criação de uma Zpol, realizada no IESP, em DEZ 2003.

Certificado de “Amigo do 1º GBM, durante a realização do 1º GBM, expedido em 21 JUN 2004.

Diploma “Amigo do 1º BPM”, concedido em 07 DEZ, pelo Cmt do 1º BPM.

O 1º TEN QOPM RG 24969 ANA PAULA NUNES MOURA DE JESUS, Apresentou na DEI, fotocópia do Curso de DIREITO, confere o título de Bacharel em Direito, conclusão pela Universidade da Amazônia (UNAMA) em 27 JAN 2007.

O CB PM WILLIAM ALVES MONTEIRO, apresentou na DEI, fotocópia do Diploma da Medalha do Mérito Tiradentes e de Bons serviços Prestados a PMPA..  
(Nota nº 013/07 - DEI)

## **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- **APRESENTAÇÃO**

- LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS – AJG.**

- DIA 25 ABR 2007.

- Do 1º TEN QOPM RG 29191 MARCELO FABRÍCIO DA COSTA DE ALBUQUERQUE, do CG, por ter seguido e regressado no dia 25 ABR 07, do município de Salinópolis, onde se encontrava atendendo chamado da Justiça.

- DIA 30 ABR 2007.

- Do TEN CEL QOPM RG 12876 CARLOS ALFREDO DA MOTA PEREIRA, do CG, por ter seguido no período de 22 a 29 ABR 07, para a cidade de Belo Horizonte-MG, onde se encontrava participando do “I Encontro Anual do Fórum de Segurança Pública”.

- Do MAJ QOPM RG 18092 ROSENILDO MODESTO LIMA, do CG, por ter seguido no dia 12 ABR 07 e retornado no dia 27 ABR 07, da cidade de Marabá-PA, onde se encontrava para realização de instalação da Comissão de Corregedoria do CPR II.

- Do CAP QOAPM RG 9662 ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS, do CG, por ter que entrar em gozo de férias, referente ao ano 2006, a contar do dia 02 de maio de 2007.

- **INFORMAÇÃO**

- O CEL QOPM RG 9277 ODENIR MARGALHO DE SOUZA – CMT do CPRM, informou que foi concedido pelo Comando da 2ª CIPM, o gozo de férias regulamentar ao 1º TEN QOPM RG 29208 ANTÔNIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JÚNIOR, pertencente ao efetivo daquela OPM, referente ao exercício de 2006, a contar do dia 11 de abril de 2007, com autorização para se deslocar para a cidade de Manaus/AM, no período de 13 de abril a 10 de maio de 2007. (Of. nº 098/2007 – CPRM)

- **TRANSFERÊNCIA**

Por necessidade do serviço

Da 2ª CIPM para a CIPRV, 1º TEN QOPM RG 27284 JOELSON AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS. (Nota nº 220/07-DP/1)

## **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- **SEM REGISTRO**

## **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- **SEM REGISTRO**

## **D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- **SEM REGISTRO**

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 445/2007 - DP/1**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E :**

ART. 1º - EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Subalterno:

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE GOIANÉSIA

1º TEN QOPM RG 29218 ALBINO RODRIGUES LIMA

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de abril de 2006, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, abril de 2007

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM RG 6433

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 446/2007 - DP/1**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E :**

ART. 1º - EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Subalterno:

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE JACUNDÁ  
1º TEN QOPM RG 27023 MÁRCIO ROBERTO NOGUEIRA DE ABREU

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de abril de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, abril de 2007

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM RG 6433

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 464/2007 - DP/1**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E :**

ART. 1º – EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO 16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
TEN CEL QOPM RG 12698 PAULO ROBERTO DA SILVA

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de maio de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 04 de maio de 2007

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM RG 6433

COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **CONSULTORIA JURIDICA DA PMPA / PERECERES**

**PARECER Nº 051/07 – CONJUR/DV**

INTERESSADO: RAIMUNDO FERNANDO SOUZA DO NASCIMENTO - 1º SGT PM  
RG 8894

ANEXO: 01 (um) Requerimento e seus anexos.

EMENTA: condenação a pena privativa de liberdade substituída por pena alternativa – quadro de Acesso – impossibilidade de inclusão durante o cumprimento da pena, ainda que alternativa.

SENHOR COMANDANTE GERAL,

RAIMUNDO FERNANDO SOUZA DO NASCIMENTO-1º SGT PM RG 8894, após ter sido julgado pela Justiça Militar Estadual com benefício de cumprimento de pena alternativa, requer que seja incluído no limite quantitativo de vagas para fins de promoção na data de 21 de Abril de 2007.

Perscrutando-se os fatos e direitos pertinentes ao caso em tela, passaremos a analisar o feito.

DOS FATOS

O Policial Militar em comento foi condenado pela Justiça Militar Estadual, sendo incurso no Art. 303, § 1º do Código Penal Militar, cuja pena-base foi de três anos de reclusão.

O requerente foi beneficiado com a substituição da pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos – 1ª) Perda de bens e valores, no montante de vinte mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos destinados à Fazenda Estadual; 2ª) Prestação de serviços à comunidade, através da prestação de serviços gratuitos à fundação Santa Casa de misericórdia do Pará.

Dessa forma, requereu sua inclusão no quadro de acesso por entender que o benefício da pena alternativa, que por ora encontra-se cumprindo, sanaria o motivo impeditivo de sua promoção.

#### **DO DIREITO**

A Lei 5250/ 85, que dispões sobre as promoções de praças da Polícia Militar do Pará, no Preceptivo Art. 18, “5”, versa que:

Art. 18 – Não será incluído em quadro de acesso, o graduado que :

[...]

5 – Tenha sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença passada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional. (grifo nosso).

É indubitável, que não obstante o trânsito em julgado da sentença penal condenatória com cominação de pena restritiva de liberdade, a qual foi substituída por duas penas restritivas de direitos, o Requerente continua cumprindo pena.

Dessa forma, o dispositivo acima aduzido, erige-se em impeditivo para que o interessado possa ser incluído em quadro de acesso para fins de promoção, porquanto, o peticionante, ainda, cumpre as penas restritivas de direito que lhes foram impostas.

Nessa esteira, como o peticionante, ainda cumpre pena, não pode figurar em quadro de acesso, conforme o Art. 18, “5” da Lei Estadual n º 5250/85.

O que se afere desse dispositivo, é que o Militar em tela, somente passará a ter direito a inclusão em quadro de acesso, quando em caráter definitivo, cumprir a pena que lhe foi imposta pelo juízo Militar Estadual.

#### **DO PARECER**

Ex positis, esta Consultoria Jurídica entende que o requerente não tem direito a ser incluído no Quadro de Acesso, em razão de estar cumprindo pena, situação esta que perdurará, nos termos do Art. 18, “5”, da Lei Estadual 5250/85, até que seja cumprida in totum a pena a que está submetido o requerente.

É o Parecer.

S. M. J.

Belém - PA, 02 de abril de 2007.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898  
Consultor Chefe.

#### **DESPACHO:**

1. HOMOLOGO O PARECER;
2. Ao Ajudante Geral: publicar.

#### **PARECER Nº 069/07 – CONJUR/DV**

INTERESSADO: GERSON VITORIANO DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RG 18637

ANEXO: 01 (um) Requerimento e seus anexos.

EMENTA: Inclusão no limite quantitativo – incidência do Art. 18, “2” da Lei Estadual 5250/ 85 – impossibilidade em face de dispositivo legal.

SENHOR COMANDANTE GERAL,

GERSON VITORIANO DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RG 18637, por meio de requerimento, solicitou sua inclusão no limite quantitativo de vagas para fazer parte do Quadro de Acesso, para fins de promoção em 21 de abril de 2007, pois o seu nome não consta inscrito no referido quadro, em razão de estar sub judice.

Esquadrinhando-se os fatos e direitos pertinentes ao caso em referência, passaremos a analisar o pleito.

DOS FATOS

O Policial Militar em comento solicita que seu nome seja incluído no limite quantitativo, para a promoção de 21 de abril de 2007, uma vez que seu nome não constou no quadro de acesso em razão de estar sub judice.

O requerente anexa ao seu petição, certidão da Justiça Militar do Estado do Pará, na qual consta os procedimentos administrativos, bem como os processos a que está submetido.

DO DIREITO

Consoante a inteligência do Art. 18, “2”, da Lei Estadual 5250/ 85, o Policial Militar não será incluído em quadro de acesso na condição que se segue:

Art. 18 – Não será incluído em quadro de acesso, o graduado que:

[...]

2 – Esteja “sub – judice” ou preso preventivamente, em virtude de inquérito policial, militar ou civil, instaurado. (grifamos)

Na certidão acostada aos autos, consta que o requerente responde aos seguintes procedimentos: Processo Administrativo Disciplinar nº 2006.2.900483-5; Sindicância nº 2006.2.900484-3; Inquérito Policial Militar nº 2006.2.900345-0, os quais estão em fase de vistas ao Ministério Público Militar. Também, constando o Processo Criminal nº 2003.2.900345-0 ao qual foi juntado o IPM nº 2003.2900320-2, que se encontra concluso com o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Militar. Além do que, responde pelo processo nº 2005.2.000161-7, como incurso no Art. 209 c/c Art. 53 do CPM, em cumprimento de sursis processual pelo período de 09/09/2005 a 09/09/2007.

Pela literalidade do Art. 18, “2” da lei 5250/85, o graduado que esteja preso preventivamente em virtude de inquérito policial, militar ou civil, não será incluído em quadro de acesso. Ressalta-se que, nessa parte do preceptivo, o peticionante não incorreu, haja vista que não obstante responda a Inquérito Policial Militar, não foi preso preventivamente.

Com relação à primeira parte do dispositivo em comento, o graduado que se encontra sub judice apresenta característica impeditiva para figurar em quadro de acesso.

A expressão latina -sub judice- traduzindo-se para o vernáculo, significa estar em juízo; em tramitação judicial. Nesse passo, determinada situação somente se reputa em juízo, quando a contenda está no âmbito jurisdicional, isto é, em apreciação pelo Poder Judiciário.

Dessarte, com relação ao processo nº 2005.2.000161-7, o requerente, encontra-se em cumprimento de sursis processual, instituto que, indubitavelmente, não encerra o processo, motivo pelo qual asseveramos que o peticionante, ainda, encontra-se sub judice.

O sursis processual aplicado ao requerente, no tocante ao processo citado acima, em razão de ter sido incurso no Art. 209 combinado com o Art. 53 do Código Penal Militar, possui previsão legal no caput do art. 89, §§ e incisos, da lei 9099/95, que dispõe ad litteram:

Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (artigo 77 do Código Penal).

§ 1º. Aceita a proposta pelo acusado e seu defensor, na presença do Juiz, este, recebendo a denúncia, poderá suspender o processo, submetendo o acusado a período de prova, sob as seguintes condições:

I - reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo;

II - proibição de freqüentar determinados lugares;

III - proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz;

IV - comparecimento pessoal e obrigatório a Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades.

§ 2º. O Juiz poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do acusado.

§ 3º. A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário vier a ser processado por outro crime ou não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano.

§ 4º. A suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta.

§ 5º. Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade.

§ 6º. Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do processo.

§ 7º. Se o acusado não aceitar a proposta prevista neste artigo, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.(grifamos)

A aplicação do referido instituto processual ao caso sub examine, cumpriu plenamente com os requisitos retro consignados, porquanto a pena mínima cominada ao crime imputado ao peticionante confere 3 meses, além do que estão presentes os requisitos autorizadores da suspensão condicional da pena. Senão vejamos o que versa o Art. 209 do Código Penal Militar, no qual, o requerente está incurso:

Art. 209 Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - Detenção de 3 meses a 1 ano. (grifo nosso).

Neste compasso, a dicção das disposições legais insertas no art. 89, §§ e incisos, da lei 9099/95, em cotejo com conceito de sub iudice alhures relatado, vê-se que a demanda está em juízo, ou seja, houve o oferecimento da denuncia pelo parquet, a mesma foi recebida pelo Estado Juiz que incontinenti, propôs a suspensão do processo, submetendo o acusado a período de prova, que se não cumprida as obrigações assumidas, ilide o sursis e por consecutivo volta-se ao statu quo ante, ou seja, reinício do processo até seus ulteriores, portanto, forçoso concluir, que enquanto perdurar o período condicional, o fato estará sub iudice.

Nesse contexto, urge trazer à baila a respeitável ementa da decisão proferida pelo egrégio Supremo Tribunal Federal, cuja transcrição segue abaixo, in verbis:

HABEAS CORPUS – LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS – TRANSAÇÃO PENAL – Descumprimento: denúncia. Suspensão condicional do processo. Revogação. Autorização legal. 1. Descumprida a transação penal, há de se retornar ao status quo ante a fim de possibilitar ao Ministério Público a persecução penal (Precedentes). 2. A revogação da suspensão condicional decorre de autorização legal, sendo ela passível até mesmo após o prazo final para o cumprimento das condições fixadas, desde que os motivos estejam compreendidos no intervalo temporal delimitado pelo juiz para a suspensão do processo (Precedentes). Ordem denegada. (STF – HC 88.785-6/SP – 2ª T – Rel. Min. Eros Grau – DJU 04.08.2006). (grifo nosso).

Com efeito, pela verbalização do Art. 18, “2”, da Lei Estadual 5250/ 85, o fato de o requerente figurar como sub judice, consoante já se verificou mediante exposição acima consignada, desautoriza sua inclusão em quadro de acesso.

**DO PARECER**

Ex positis, é do entendimento desta consultoria jurídica, que na hipótese sub-oculis, o requerente não se reveste de direito, pelo fato de estar em cumprimento de sursis processual, o que em conformidade com que foi fartamente esposado, tal fato o insere na condição de sub judice, sendo por corolário e em observância ao preceptivo do Art. 18, “2”, da Lei Estadual 5250/ 85, impeditivo para inclusão em quadro de acesso.

Por conseguinte, até que seja sanada a situação que coloca o requerente sob apreciação judicial, ou seja, o termo final do período de prova e a declaração de extinção da punibilidade, não há como o mesmo ser incluído no quadro de acesso, em conformidade com o diploma legal ut supra mencionado.

É o Parecer

Ad Referendum

Belém - PA, 02 de abril de 2007.

José Messias Gomes de Melo - TEN CEL QOPM RG 11898

Consultor Chefe

DESPACHO:

1. HOMOLOGO O PARECER;
2. Ao Ajudante Geral: publicar.

**PARECER Nº 073/07- CONJUR/DV**

INTERESSADO: RUBENS TEIXEIRA MAUÉS JUNIOR.

ANEXOS: Certidão da JME/PA e Requerimento.

REFERÊNCIA: Ofício nº 001-CPP, de 18 de janeiro de 2007.

EMENTA: Promoção em Ressarcimento de Preterição - Possibilidade em razão de absolvição criminal.

SENHOR COMANDANTE GERAL,

O 2º SGT PM RG 23175 RUBENS TEIXEIRA MAUÉS JUNIOR solicita promoção em ressarcimento de preterição a graduação de 1º SGT PM, a contar de 21 de abril de 2005.

DOS FATOS

Alega o requerente, que deixou de ser promovido a graduação de 1º SGT PM, em 21 de abril de 2005, em razão de sua condição de sub judice.

Ocorre que o interessado foi levado a julgamento, no processo nº 2001.2000104-1, na data de 08 de novembro de 2006, perante o Conselho Permanente de Justiça, que decidiu por maioria de votos, julgar improcedente a ação penal contra o interessado, pela prática do delito previsto no artigo 248 § único, inciso II do Código Penal Militar, absolvendo o réu, transitando em julgado a decisão, estando os autos conclusos para arquivamento, conforme certidão expedida pela Justiça Militar do Estado do Pará.

Dessa forma, o requerente não mais figura na condição de sub judice, o que o isenta do óbice havido outrora a sua promoção, conforme aferição a posteriori, no capítulo relativo ao direito.

#### **DO DIREITO**

Segundo o comando inserto no Art. 4º, § 2º e Art. 10 do Decreto nº 4.242, de 22 de janeiro de 1986 no que tange a promoção em ressarcimento de preterição:

"Art. 4º - [...]

§ 2º - existindo justa causa, poderá haver promoção em ressarcimento de preterição.

Art. 10 - Promoção em ressarcimento de preterição é aquela feita após ser reconhecido, ao praça preterido, o direito a promoção que lhe caberia."

Assim, na época do processamento das promoções que foram efetivadas em 21 ABR 05, o requente de fato estava sub judice, situação que só foi modificada em 05 de dezembro de 2006 com o trânsito em julgado de sua absolvição. Assim, o requerente granjeou, incontinenti, o direito a promoção em ressarcimento de preterição.

Pelo exposto, conclui-se que o 2º SGT PM RG 23175 RUBENS TEIXEIRA MAUÉS JUNIOR de fato encontrava-se sub judice durante o processamento das promoções previstas para 21 de abril de 2005.

Entretanto, como foi absolvido, o mesmo poderá ser promovido em ressarcimento de preterição, já que a causa impeditiva da não promoção não mais existe, havendo a justa causa exigida pelo art. 4º, § 2º, do regulamento vertente, visto que Conselho Permanente de Justiça julgou improcedente a Ação Penal.

#### **DO PARECER**

Ex Positis, esta Consultoria Jurídica entende que o peticionante pode ser promovido à graduação de 1º SGT PM, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2005, por ter cessado o motivo impeditivo em que o mesmo se encontrava, desde que preencha os demais requisitos legais e inexistir outro motivo legal contrário ao seu pleito.

É o Parecer.

S.M.J.

Belém - PA, 02 de abril de 2007.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Consultor Chefe

#### **DESPACHO:**

1. HOMOLOGO O PARECER.
2. Ao Presidente da CPP, para providências.
3. Ao Ajudante Geral, publicar.

#### **PARECER – 077/07- CONJUR/DV**

INTERESSADO: EZIRALDO MONTEIRO DA SILVA.

ANEXOS: Certidão da JME/PA e Requerimento.

EMENTA: Promoção em Ressarcimento de Preterição - Possibilidade em virtude de absolvição criminal.

SENHOR COMANDANTE GERAL,

O 2º SGT PM RG 9146 EZIRALDO MONTEIRO DA SILVA solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação de 1º SGT PM, a contar de 25 de setembro de 2005.

Esquadrinhando-se os fatos e direitos pertinentes ao caso em referência, passaremos a analisar o feito.

DOS FATOS

Alega o requerente, que deixou de ser promovido à graduação de 1º SGT PM, em 25 de setembro de 2005, em razão de sua condição de sub judice.

Ocorre que o interessado foi levado a julgamento, no processo nº 2003.2000026-5, na data de 14 de novembro de 2006, perante o Conselho Permanente de Justiça, que decidiu por unanimidade de seus membros, julgar improcedente a ação penal contra o interessado, pela prática do delito previsto no artigo 160 do Código Penal Militar, absolvendo o réu, transitando em julgado a decisão em 22 de novembro de 2006, estando os autos conclusos para arquivamento, conforme certidão expedida pela Justiça Militar do Estado do Pará.

Dessa forma, o Interessado não mais figura na condição de sub judice, o que o isenta do obstáculo havido noutro instante a sua promoção, conforme aferição a posteriori, no capítulo relativo ao direito.

DO DIREITO

Segundo o comando inserto no Art. 4º, § 2º e Art. 10 do Decreto nº 4.242, de 22 de janeiro de 1986 no que tange a promoção em ressarcimento de preterição:

"Art. 4º - [...]

§ 2º - existindo justa causa, poderá haver promoção em ressarcimento de preterição.

Art. 10 - Promoção em ressarcimento de preterição é aquela feita após ser reconhecido, ao praça preterido, o direito a promoção que lhe caberia."

Assim, na época do processamento das promoções que foram efetivadas em 25 de setembro de 2005, o requerente de fato estava sub judice, situação que só foi modificada em 22 de novembro de 2006 com o trânsito em julgado de sua absolvição. Assim, o requerente auferiu, incontinenti, o direito a promoção em ressarcimento de preterição.

Pelo exposto, conclui-se que o Peticionante encontrava-se sub judice durante o processamento das promoções previstas para 25 de setembro de 2005.

Contudo, como foi absolvido, o mesmo poderá ser promovido em ressarcimento de preterição, já que a causa impeditiva da promoção não mais existe, havendo a justa causa exigida pelo art. 4º, § 2º, do regulamento vertente, visto que o Conselho Permanente de Justiça julgou improcedente a Ação Penal, em face de ausência de tipicidade na conduta do requerente.

DO PARECER

Ex Positis, esta Consultoria Jurídica entende que o peticionante pode ser promovido à graduação de 1º SGT PM, em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de setembro de 2005, por ter cessado o motivo impeditivo em que o mesmo se encontrava, desde que preencha os demais requisitos legais e inexistam outros motivos legais contrários ao seu pleito.

É o Parecer

S.M.J.

Belém - PA, 02 de abril de 2007.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898  
Consultor Chefe

DESPACHO:

1. HOMOLOGO O PARECER.
2. Ao Presidente da CPP, para providências.
3. Ao Ajudante Geral, publicar.

• **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/07-CPL/PMPA, e especialmente o Parecer nº 005/2007–CONJUR/CPL, de 20/04/07, RESOLVE:

RATIFICAR, com base no que preceitua o art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Pará, instituída através da Portaria nº 156/DP-1, de 19 de janeiro de 2007, publicada no DOE nº 30.852, de 26/01/07, no sentido de realizar compra direta de MUNIÇÃO LETAL, junto à firma C.B.C. (COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS) de acordo com os valores constantes no processo acima citado.

Belém – PA, 23 de abril de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPA

(Transc. do DOE Nº 30.912 de 25 ABR).

• **FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU  
EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

Carta Contrato nº: 45/2007-FUNSAU

Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art.24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Edwaldo Alves de Oliveira Júnior.

Objeto: Prestação de Serviço Médicos Especializados.

Vigência: Início em 16/04/2007 e seu término em 15/07/2007.

Valor Global: R\$-5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de Serviços Médicos especializados na cidade de Tucuruí-Pará.

Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 e 884493339036001.

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da assinatura da Carta Contrato: 16 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 05/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e José Francisco Alves de Andrade.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 06/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Daniel de Jesus Monteiro.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 07/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Josino Quaresma de Sousa Filho.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 08/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Joelson Tapajós de Souza.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 09/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e André Luiz Gurgel Ramos.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 10/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Katuscia Liana Lima Pinheiro.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 11/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Amílcar de Carvalho.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 12/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Sônia Maria de Oliveira Lobo.

Data da Assinatura: Belém, 30 de março de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 13/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Paulo Sebastião Carvalho Rabelo Mendes.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 14/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Waldir Bandeira Pinheiro.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 15/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Nagib Ponteira Abdon.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU  
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 16/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Aldemir Farias  
Ferreira.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU  
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 17/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Augusto César da  
Costa Sales.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU  
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 18/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e José Thiers Carneiro  
Júnior.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU  
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 19/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Carlos Alberto Paiva  
Rego.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU  
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 21/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Kátia Maria Rayol  
Bragança.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU  
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 22/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Lauricéia Seabra da Silva Valente de Oliveira.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FUNSAU

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Carta Contrato nº 23/2007 – FUNSAU

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Eduardo Leitão Maia.

Data da Assinatura: Belém, 20 de abril de 2007.

Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

(Transc. do DOE Nº 30.912 de 25 ABR).

● **JUNTA REGULAR DE SAÚDE**

Inspecionados de Saúde pela JRS, em Sessão Ordinária Nº 017/07, datada de 06/03/07, com seus Diagnósticos e Pareceres:

I – PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

MAJ. PM RG 22.692 Raimunda Medianeira Trindade de Souza, do AMC. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa de esforço físico, escala de serviço e uso de uniforme e calçado fechado, a contar de 06.03.07. Diag. S92.3 .Retorno 17.04.07.

1º SGT PM RG 10.604 Geonias Gomes dos Santos, do QCG. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 06.03.07. Diag. F20.2 + G40.9 + R45 .Retorno 03.07.07.

2º SGT PM RG 11.406 Erivelto Santos de Andrade, da 5ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 64 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, cumpre expediente desarmado, a contar de 06.03.07. Diag. F32 .Retorno 08.05.07.

2º SGT PM RG 12.725 Adiel Andrade Costa, do 9º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 06.03.07. Diag. S05 .Retorno 03.07.07.

3º SGT PM RG 12.615 Edílson César Fernandes, do 6º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 45 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 06.03.07. Diag. W32 + S92.3 + Z54.4 .Retorno 19.04.07.

3º SGT PM RG 22.046 Lauro Edmilson Soares Miranda, do BPOP. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 64 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 06.03.07. Diag. M50.0 .Retorno 08.05.07.

CB PM RG 13.510 José Raimundo dos Santos Gordo, da CCS/QCG. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 64 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 06.03.07. Diag. M47 .Retorno 08.05.07.

CB PM RG 14.314 Sandra Suely Viana do Rosário, do HME. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 64 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 06.03.07. Diag. Z54.0 .Retorno 08.05.07.

CB PM RG 16.654 Maria Izabel Leite Smith, da CCS/QCG. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 59 dias de dispensa de esforço físico, escala de serviço e realização de trabalhos manuais, a contar de 06.03.07. Diag. M54 + M15 .Retorno 03.05.07.

CB PM RG 17.834 Antonio Elias Costa de Assunção, do 1º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 92 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 06.03.07. Diag. E41 .Retorno 05.06.07.

CB PM RG 18.075 Nilton César Moreira de Góes, do 2º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 06.03.07. Diag. M51.0 .Retorno 03.07.07.

CB PM RG 18.081 José Ricardo Lopes de Moraes, do 2º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 64 dias de dispensa de esforço físico, escala de serviço e uso de calçado fechado, a contar de 06.03.07. Diag. M77.4 + M54.5 .Retorno 08.05.07.

CB PM RG 20.280 Edinelson Silva Santos, do 8º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 06.03.07. Diag. F20.9 .Retorno 17.04.07.

CB PM RG 21.204 Edinaldo Lobo Raiol, do 2º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 06.03.07. Diag. M51.1 .Retorno 10.04.07.

CB PM RG 23.390 Tânia Almeida das Chagas, da 6ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 24 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 06.03.07. Diag. I43.8 .Retorno 29.03.07.

CB PM RG 23.463 Ivangerson Balestero Duarte, da CCS/QCG. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa de esforço físico, escala de serviço e exposição solar, a contar de 06.03.07. Diag. R69 .Retorno 17.04.07.

CB PM RG 24.862 Domingos Reis Oliveira da Silva, da CCS/QCG. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 06.03.07. Diag. M51.1 .Retorno 03.07.07.

SD PM RG 20.514 Antônio Juracy Lima Sampaio, do 4º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 06.03.07. Diag. S72.1 .Retorno 17.04.07.

SD PM RG 32.788 Alenilson Lopes do Remédio, do 2º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 45 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 06.03.07. Diag. S83 .Retorno 19.04.07.

## II – SOLICITAÇÃO MÉDICA

2º SGT PM RG 12.504 Klinger Sidney Mota Bragança, do 21º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 45 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 06.03.07. Diag. H50 .Retorno 19.04.07.

CB PM RG 12.648 Manoel do Carmo dos Passos Xavier, da 4ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 92 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 06.03.07. Diag. L08 .Retorno 05.06.07.

CB PM RG 22.033 Ocimar da Conceição Barbosa dos Santos, do 8º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 06.03.07. Diag. S83.5 .Retorno 10.04.07.

CB PM RG 32.845 Ozias Justo Batista, do BPA. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 06.03.07. Diag. S83.5 .Retorno 10.04.07.

CB PM RG 24.023 João da Silva, do 10º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 64 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 06.03.07. Diag. S62.4 .Retorno 08.05.07.

CB PM RG 24.117 Raimundo Juvenal Rodrigues de Leão, do RPMONT. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 06.03.07. Diag. M51.2 .Retorno 10.04.07.

SD PM RG 32.682 Edney de Oliveira Nóbrega, do 2º BPM/6ª ZPOL. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 64 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 06.03.07. Diag. M54.1 + M54.5 .Retorno 08.05.07.

### III – CONCLUSÃO DE LICENÇA – APTOS PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR

1º SGT PM RG 13.651 Nazareno Ferreira Alves, do CFAP.

2º SGT PM RG 7974 Bernardo Cardoso Pinheiro, da 13ª CIPM.

3º SGT PM RG 9242 Camões Luiz Negrão da Conceição, do 9º BPM.

CB PM RG 9786 Aureo Baia do Amaral, do 6º BPM.

CB PM RG 14.156 Maria José Ferreira dos Reis, da ODC.

CB PM RG 16.580 Carmem Lúcia Lima da Silva, do RPMON.

CB PM RG 17.753 Davi Rodrigues da Costa, do 1º BPM.

CB PM RG 19.792 Gleidson Macêdo de Souza, da 6ª CIPM.

CB PM RG 22.437 Raimundo Meireles dos Reis, do BPOP.

### IV – EM PROCESSO DE REFORMA

ENCAMINHADOS A JPMSS

V – DE ORDEM SUPERIOR

SD PM RG 27.447 Rosevan Moraes Almeida, da CCS/QCG. Licenciamento a bem disciplina, conforme o BG N.º 021/07, datado de 31.01.07.

### VI – FALTARAM A INSPEÇÃO DE SAÚDE

MAJ. PM RG 18.047 Rui Guilherme Lacerda de Matos, do QCG. Falta justificada.

CAP. PM RG 18.110 Marcus Roberto Brasil, do 6º BPM. Falta.

1º TEN PM RG 24.991 Paulo Roberto de Brito Azevêdo, do QCG. Falta.

1º TEN PM RG 27.042 Guilherme Celso Robert Júnior, da CIA/São Félix. Falta.

SUB TEN PM RG 6957 Jorge Rocha Reis, do 2º BPM. Falta.

SUB TEN PM RG 10.251 Rosildo Nazareno Potter da Rosa, do 5º BPM. Falta.

2º SGT PM RG 12.116 Edival da Silva Portil, do BPRV. Falta.  
2º SGT PM RG 13.420 Aroldo Ribeiro Vieira, do 3º BPM. Falta.  
CB PM RG 13.213 Reginaldo Leão da Rocha, do 18º BPM. Falta justificada.  
CB PM RG 16.290 Raimundo Oliveira de Souza, do GRAER. Falta.  
CB PM RG 19.579 Cláudia Maria Nascimento Monteiro, do 10º BPM. Falta.  
CB PM RG 20.266 Antonio Carlos Coimbra de Freitas, do BPOP. Falta.  
CB PM RG 20.617 Cláudio Manoel Rodrigues da Costa, do Tático. Falta.  
CB PM RG 20.645 Denivaldo Pereira e Silva, do CIPC. Falta.  
CB PM RG 21.462 Edcarlison dos Santos Barros, do 2º BPM. Falta.  
CB PM RG 21.605 Maurício Carlos Malcher Corrêa, da CCS/QCG. Falta.  
CB PM RG 21.721 Max Jair Costa Machado, do 2º BPM. Falta.  
CB PM RG 21.927 Isaías do Amaral Siqueira, do 6º BPM. Falta.  
CB PM RG 22.677 Vânia Luiza Benevides Araújo, do HME. Falta.  
CB PM RG 22.826 Marcos Deli Albuquerque dos Santos, do BPOP. Falta.  
CB PM RG 23.255 Rossicley Ribeiro da Silva, do Tático. Falta.  
CB PM RG 23.298 Edilson Vongrapp de Lima, da 2ª CIPM. Falta justificada.  
CB PM RG 23.363 Diógenes Nazareno Silva Santos, do CIOP. Falta.  
CB PM RG 24.517 Miguel Arcarcenjo Dias de Carvalho, do 1º BPM. Falta.  
CB PM RG 24.743 Antônio Sátiro Corpes de Sousa, do BPP. Falta.  
CB PM RG 24.907 Denison Wander da Silva Santos, do 10º BPM. Falta justificada.  
CB PM RG 25.469 Rosinaldo Augusto Ferreira da Silva, do BPCHOQ. Falta.  
CB PM RG 25.548 Francisco da Silva Costa, do 19º BPM. Falta.  
CB PM RG 26.012 José Carlos Pinheiro dos Santos, da CCS/QCG. Falta.  
CB PM RG 27.629 Flávio Ulisses de Lima Coelho, do CEPAS. Falta.  
SD PM RG 17.462 José Veridiano Barbosa Filho, do 19º BPM. Falta justificada.  
SD PM RG 17.978 Sumael Gomes de Matos, da CCS/QCG. Falta.  
SD PM RG 19.647 Laurence Maria Pereira, da CCS/QCG. Falta justificada.  
SD PM RG 25.251 Robson Luiz Soares Serra, do 2º BPM. Falta.  
SD PM RG 25.830 Waldiney Souza dos Santos, do Tático. Falta.  
SD PM RG 26.911 Paulo Roberto Magalhães, da 9ª CIPM. Falta.  
SD PM RG 27.109 Joaquim Wellington da Silva Ribeiro, do 19º BPM. Falta.  
SD PM RG 27.570 Adriano Rodrigues Machado, do 2º BPM. Falta.  
SD PM RG 27.616 Valério Marques Ribeiro, do 1º BPM. Falta justificada.  
SD PM RG 28.491 Fabrício Renato Mendes Anjos, da CCS/QCG. Falta.  
SD PM RG 28.884 Luciano Lobato de Lima, do 2º BPM. Falta.  
SD PM RG 32.540 Kleber Santos dos Santos, do 6º BPM. Falta.  
SD PM RG 32.626 Eduardo Santos dos Santos, do 6º BPM. Falta.  
\* Transcrito do livro original da sala das Sessões da JRS/PMPA, datada de 06.03.07.

**COMPONENTES**

Antonio Carlos Mata da Silveira - Maj. QOSPM  
RG 14.846 – Presidente da JRS  
João Batista Carneiro Costa – CAP. QOSPM  
RG 25.233 - Membro  
Andréa Alves Marques - CAP QOSPM

RG 26.550 – Secretária  
(Transc. do Of. Nº 822/2007 - CMS).

## **IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

### **• JUSTIÇA MILITAR**

#### **OFÍCIO Nº 0583 DE 26 DE ABRIL DE 2007-JME**

A Sr<sup>a</sup>. MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES, Diretora de Secretaria da JME/PA comunicou a este Comando, que foi designado o dia 09 MAI 07, às 10h30, para audiência de julgamento do acusado o SD PM RG 28734 JACKSON ARAÚJO DOS PASSOS, do BPOP, nos autos do Processo nº 2002.2.000013-3.

Solicito, pois, ordene V.Ex<sup>a</sup>. A apresentação do acusado no dia 09 de maio de 2007, às 09h00, para a realização do ato processual.

#### **OFÍCIO Nº 0586 DE 26 DE ABRIL DE 2007-JME**

A Sr<sup>a</sup>. MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES, Diretora de Secretaria da JME/PA comunicou a este Comando, que foi designado o dia 10 MAI 07, às 09h00, para audiência de qualificação e interrogatório dos acusado o CB' s PM RG 24129 ANTONIO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA e RG 24908 CILAS DO NASCIMENTO MOURA, ambos do 5º BPM, e inquirição das testemunhas MAJ QOSPM RG 6005 WAGNER JORGE TRAVASSOS DE QUEIROZ, do 5º BPM, 3º SGT PM RG 21635 PAULA FRANCINETE DIOMEDES DA COSTA, da 1ª CIPM, no Processo nº 2005.2.000080-9

Solicitou, pois, ordene a apresentação no dia 10 de maio de 2007, às 08h00, dos acusados e das testemunhas, para a realização do ato processual.

#### **OFÍCIO Nº 0569 DE 25 DE ABRIL DE 2007-JME**

A Sr<sup>a</sup>. MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES, Diretora de Secretaria da JME/PA comunicou a este Comando, que foi designado o dia 08 de maio de 2007, às 09h00, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado MAJ QOPM RG 18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, do 19º BPM, e inquirição do ofendido 1º TEN QOPM RG 24989 CLEBER AVIZ BARRAS, do 6º BPM, e das testemunhas 1º SGT PM RG 8556 VERISSIMO PINTO DA SILVA, CB PM RG 23360 HEDIVANÍCIO DA LUZ NASCIMENTO, CB LUCIO LIMA DA SILVA, todos da 2ª CIPM, no Processo nº 2005.2.000256-6.

Solicitou, pois:

1 – a remessa, com urgência, aquele foro especial da relação de oficiais que se encontrem desimpedidos, respeitada a hierarquia ao acusado MAJ QOPM 18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, visando o sorteio do Conselho Especial de Justiça, que ira funcionar nos autos;

2- a apresentação do acusado, no dia 07 de maio de 2007, às 09h30, para ser citado, conforme o artigo 291 do CPPM;

3 – a apresentação na Justiça Militar/PA, no dia 08 de maio de 2007, às 09h00, do acusado, para a realização do ato processual.

**OFÍCIO Nº 0570 DE 25 DE ABRIL DE 2007-JME**

A Sr<sup>a</sup>. MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES, Diretora de Secretaria da JME/PA, de ordem do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da JME, comunicou que no dia 23/04/2007, foi recebida denúncia contra o CB PM RG 11813 AILTON SOARES DA SILVA, do 19º BPM, e declarada a suspensão do Processo nº 2007.2.000101-1, em razão de concessão do benefício legal do sursis processual para o mesmo, pelo prazo de 02 (dois) anos, com as condições assim estabelecidas: 1 – Proibição de frequentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do Juízo; 3 – Remessa a esse Juízo, através de seu Comandante, trimestralmente e até o dia 10, de suas relações de alterações atualizadas, juntamente com o comprovante do item 6; 4 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente a este juízo; 5 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 6 – Prestação de serviço a comunidade, conforme estabelecido no sursis processual.

**OFÍCIO Nº 0571 DE 25 DE ABRIL DE 2007-JME**

A Sr<sup>a</sup>. MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES, Diretora de Secretaria da JME/PA, de ordem do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da JME, comunicou que

1 – na data de 26.10.2006, foi recebida denúncia contra os SD PM RG 27671 SINVAL VICENTE DE CASTRO e RG 27697 LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO, ambos do 16º BPM, como incurso no artigo 209 § 3º do COM, nos Autos do Processo nº 200429002378;

2 – foi designado o dia 07 de maio do ano em curso, às 09h00, para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados SD PM RG 27671 SINVAL VICENTE DE CASTRO e RG 27697 LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO, ambos do 16º BPM.

Solicito, pois,

1 – a apresentação dos acusados, no dia 03 de maio de 2007, às 08h00, para serem citados, conforme o artigo 291 do CPPM;

2 – a apresentação no dia 07 de maio do ano em curso, às 08h00, dos acusados, para a realização do ato processual.

**OFÍCIO Nº 0598 DE 03 DE ABRIL DE 2007-JME**

A Sr<sup>a</sup>. MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES, Diretora de Secretaria da JME/PA, de ordem do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da JME, comunicou que foi designado o dia 11 de maio de 2007, às 09h00, para audiência de deliberação quanto à aplicação de sursis processual ao denunciado MAJ QOPM RG 16186 ÉDSON LAMEGO JUNIOR.

Solicito, pois, ordene a apresentação na Justiça Militar, no dia acima designado, às 08h00, do denunciado, que deverá estar acompanhado de advogado, bem como do contracheque do mês atual.

**DESPACHO:** Em atenção as requisições da Justiça Militar acima transcritas, tomem conhecimento a DP quanto a relação dos Oficiais e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **JUSTIÇA COMUM**

**OFÍCIO Nº 0673 DE 10 DE ABRIL DE 2007-CGPC**

A Exmª Srª. ROSALINA AGUIAR RODRIGUES, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Corregedoria Geral e Divisão de Disciplina de Polícia Civil o CB PM RG 17851 JOÃO WALTER BANDEIRA DA SILVA, do 1º BPM, no dia 14 MAI 07, às 14h00, a fim de ser ouvido em Termo de declarações, nos Autos da AAI nº 08/07 – Gab/CGPC.

**OFÍCIO Nº 267 DE 03 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA, Juíza de Direito titular do 6º Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 19749 JOSÉ JOAQUIM CORDEIRO OLIVEIRA, da CCS, no dia 07 MAI 07, às 09h30, a fim de que participe, na condição de autor do fato, de audiência preliminar no processo nº 2005.2.008516-6.

**OFÍCIO Nº 314 DE 13 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. GILDES MARIA SILVEIRA LIMA, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal do Jurunas, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 12210 ORLANDO CONCEIÇÃO DA SILVA, do 2º BPM, no dia 07 MAI 07, às 15h20, para ser ouvido na audiência preliminar, nos autos do processo nº 2007.2.012606-7.

**OFÍCIO Nº 274 DE 16 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA, Juíza de Direito titular do 6º Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 23784 CARLOS ARAÚJO DA SILVA ALMEIDA, do CFAP, no dia 14 MAI 07, às 10h00, a fim de que participe na condição de testemunha, de audiência preliminar em Processo Nº 2006.2.019474-2.

**OFÍCIO Nº 273 DE 11 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA, Juíza de Direito titular do 6º Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º TEN QOPM RG 14297 EDIMAR MARCELO COELHO COSTA, do GRAER, no dia 14 MAI 07, às 09h30, a fim de que participe na condição de testemunha, de audiência de Instrução e Julgamento, no processo nº 2004.2.022914-5.

**OFÍCIO Nº 506 DE 13 DE ABRIL DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS, Juiz de Direito da Comarca de Ourém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 24691 JOSÉ ROBERTO SILVA DE ALMEIDA, do 11º BPM, no dia 17 MAI 07, às 11h00, para depor como testemunha em audiência em Processo nº 260/06 tráfico de entorpecentes, art. 12 da Lei 6368/76, em que é reu José Ferreira do Nascimento.

**OFÍCIO Nº 1019 DE 13 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 25875 IRAN PAZ RODRIGUES, do 2º BPM, no dia 18 MAI 07, às 12h30, para audiência de oitiva de testemunhas, no Processo crime de nº 2001.2009285-0 (Crime de lesão corporal grave) que a Justiça Pública move contra o mesmo.

**OFÍCIO Nº 400 DE 17 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA, Juíza de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 21568 ALCIDES MAURO RABELO PAIXÃO, do BPOP, no dia 21 MAI 07, às 08h00, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação, no autos que a Justiça Publica move contra Severino Gonçalves Lima.

**OFÍCIO Nº 0344 DE 13 DE ABRIL DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. WILSON DE SOUZA CORRÊA, Juiz de Direito da 9ª Vara Penal da Comarca da Capital solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 24477 OSVANILDO DA PAIXÃO LOPES e RG 21747 CLESIUS SANTANA DA SILVA, ambos do 1º BPM, no dia 30 MAI 07, às 10h00, a fim de participarem da audiência de oitiva de testemunhas, nos Autos do Processo nº 200720121463, que a Justiça Pública move contra o acusado Ismael Ramos Ferreira.

**OFÍCIO Nº 0502 DE 19 DE ABRIL DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. FREDISON CAPELINE, Juiz de Direito auxiliar da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 11098 NATALINO DOS SANTOS BARATA e RG 12836 JÚLIO SÉRGIO DA SILVA RIBEIRO, ambos do 1º BPM, no dia 14 MAI 07, às 10h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas, nos Autos do Processo nº 200320103803, que figura como acusado Wagner Marruas dos Santos.

**OFÍCIO Nº 0725 DE 24 DE ABRIL DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. ELANO DEMÉTRIO XIMENES, Juiz de Direito substituto, respondendo pela 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os SD PM RG 32599 JOÃO MARCOLINO DE FREITAS, RG 27698 SIDNEY TOMAZ DA CRUZ e RG 27455 JEAN JOSÉ DA CRUZ, todos do 6º BPM, no dia 07 MAI 07, às 10h30, a fim de serem ouvidos como testemunhas, no Processo Criminal que a Justiça Pública move contra o acusado Romaildo da Silva.

**OFÍCIO Nº 1153 DE 24 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. MARIA BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os SD PM RG 20401 ALCIBENES CONSTANTINO GOMES e RG 32360 CARLOS JORGE DO VALE MENDES, ambos do 1º BPM, no dia 22 JUN 07, às 08h30, a fim de participarem da audiência de oitiva de testemunhas, no Processo Crime nº 200620197754 de

Crime de Roubo Qualificado, que a Justiça Pública move contra o acusado David Nascimento da Silva.

**OFÍCIO Nº 0082 DE 25 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. CARMEM OLIVEIRA DE CASTRO CARVALHO, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 17295 DAELTON TEIXEIRA DOS SANTOS, do 1º BPM, no dia 15 MAI 07, às 16h30, a fim de ser ouvido na audiência preliminar de conciliação.

**OFÍCIO Nº 718 DE 27 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 11277 LUIZ MARTINS DE BRITO, SD PM RG 28244 MARCO ANTONIO DE SOUZA CORREA, ambos do BPOT, no dia 06 JUN 07, às 10h30, a fim de prestarem depoimento como testemunhas de acusação, no processo crime tipificado no art. 155, parágrafo 1º e 4º, I e IV, do Código Penal Brasileiro, em que a Justiça Pública move contra Luis Henrique Rodrigues Miranda.

**OFÍCIO S/Nº DE 27 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado os CB PM RG 20035 JOSÉ ROBERTO AMARAL BARBOSA e RG 24079 BENIGNO MARCELO SILVA DOS SANTOS, ambos do BPOT, no dia 14 MAI 07, às 09h00, a fim de prestarem depoimento como testemunhas no processo 247/07.

**OFÍCIO Nº 0913 DE 25 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 24164 ALEXANDRE GALVÃO LIMA, do 12º BPM, no dia 27 JUN 07, às 11h00, a fim de participar da audiência de testemunha de acusação, no Processo Criminal que a Justiça Pública move contra o acusado Alexsandro da Costa Pacheco

**OFÍCIO Nº 0713 DE 26 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 2º TEN PM RG 29197 JANDYR FERREIRA DE ARAÚJO, SD PM RG 27350 MALISON CARLOS SOUZA DA SILVA e RG 25601 ADRIANO MASCARENHAS, todos do 1º BPM, no dia 07 MAI 07, às 10h30, a fim de prestarem depoimento como testemunhas de acusação, no Processo Crime nº 200720093480, que a Justiça Pública move contra o acusado Marcos Aurélio Mota da Silva.

**OFÍCIO Nº 0715 DE 26 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 24292 LENO BRITO DO ESPIRITO SANTO, do 1º BPM, no dia 24 MAI 07, às 11h30, a fim de prestar depoimento como testemunha de acusação, no Processo Crime nº 200720031993, que a Justiça Pública move contra o acusado Fábio Serrão Gomes.

**OFÍCIO Nº 0346 DE 27 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 24634 ANTONIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do 6º BPM, no dia 08 MAI 07, às 10h00, a fim de prestar depoimento como testemunha.

**OFÍCIO S/Nº DE 27 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 19555 ALDERLENE TEODORO DA SILVA, do CIEPAS, no dia 10 MAI 07, às 09h30, a fim de prestar depoimento como testemunha no processo 258/07.

**OFÍCIO Nº 338 DE 24 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 1º SGT PM RG 8172 CLOVIS MOTA DE SOUZA, do CIEPAS, no dia 14 MAI 07, às 09h00, a fim de prestar depoimento como testemunha no Processo nº 546/04.

**OFÍCIO Nº 345 DE 26 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 12531 ALLONSO FERREIRA CANCIO, do CIEPAS, no dia 15 MAI 07, às 10h30, a fim de prestar depoimento como testemunha no Processo nº 747/06.

**OFÍCIO Nº 0217 DE 23 DE ABRIL DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juíz de Direito do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 28094 NISSEY JAIME DE MIRANDA DAMASCENO, do 10º BPM, no dia 07 MAI 07, às 15h30, para participar de Audiência de Instrução e Julgamento no Processo nº 0399/2005, o qual figura como vítima.

**OFÍCIO Nº 0218 DE 23 DE ABRIL DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juíz de Direito do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 24689 DÉNIO OLIVEIRA DOS SANTOS, do 10º BPM, no dia 08 MAI

07, às 16h50, para participar de Audiência Preliminar referente ao Processo nº 0137/2007, onde figura como vítima.

**OFÍCIO Nº 0220 DE 23 DE ABRIL DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juíz de Direito do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 24100 MIGUEL ÂNGELO DE CASTRO, do 10º BPM, no dia 08 MAI 07, às 15h30, para participar de Audiência de Preliminar, referente ao Processo nº 0393/2007, onde figura como vítima tendo como autor Erio da Conceição dos Santos.

**OFÍCIO Nº 0221 DE 23 DE ABRIL DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juíz de Direito do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 331104 CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO, do 10º BPM, no dia 08 MAI 07, às 15h40, para participar de Audiência de Preliminar, referente ao Processo nº 0409/2007, onde figura como vítima tendo como autor Rodrigo Cordeiro Corrêa.

**OFÍCIO Nº 0222 DE 23 DE ABRIL DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juíz de Direito do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 12330 EDMILSON VIEGAS GOES, do 12º BPM, no dia 08 MAI 07, às 15h00, para participar de Audiência de Preliminar, referente ao Processo nº 1429/2005, o qual figura como autor do fato.

**OFÍCIO Nº 751 DE 26 DE ABRIL DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. ANDRÉA LOPES MIRALHA, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 19659 GEAN BENEDITO FLEXA ALVES, SD PM RG 28007 MARCELO JANAU VIEIRA, ambos do 1º BPM, no dia 09 MAI 07, às 10h30, para serem ouvidos como testemunhas em processo criminal que a Justiça Pública move contra Luziane Santos da Silva.

**OFÍCIO Nº 188 DE 27 DE ABRIL DE 2007- SUSIPE**

O Sr. CARLOS PINTO DA SILVA JR., Membro da Comissão da Corregedoria Geral Penitenciária, solicitou a este Comando que seja apresentados naquela Coregedoria Geral Penitenciária, sito à Rua 28 de setembro, entre Avenida Presidente Vargas e Frei Gil, nº 230, comércio, o CB PM RG 10764 EMANUEL DE JESUS MENDES DA COSTA, do BPOP, no dia 09 MAI 07, às 10h00, para prestar esclarecimento acerca do acidente ocorrido a VTR JWA 1162, em 23/11/06.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

**LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO – CEL QOBM RG 7006  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**